



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Ofício Circular nº 12/2021/CGJ-CE

Fortaleza, 25 de janeiro de 2021.

**Aos (As) Excelentíssimos (as) Senhores (as)
Juízes Corregedores (as) Permanentes**

Processo Administrativo nº 8504371-87.2020.8.06.0026/CGJ-CE

Assunto: Decisão/Ofício 8760-2020/CGJCE

Senhor (a) Juiz (a),

De ordem do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça, Teodoro Silva Santos, com os cumprimentos de estilo, encaminho a Vossa Excelência Decisão/Ofício 8760/2020, p. 20/21, para conhecimento e adoção das medidas cabíveis, pertinente aos autos em epígrafe.

Respeitosamente,

**Luana Lima de Souza Oliveira
Diretora-Geral da Corregedoria-Geral de Justiça/CE**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7186 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Processo nº: 8504371-87.2020.8.06.0026

Classe: Pedido de Providências

Assunto: Comunicação de falsificação de documento público

Interessado: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo

Interessado: Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará

DECISÃO/OFÍCIO Nº 8760 /2020/CGJCE

Trata-se de Pedido de Providências formulado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, meio pelo qual remete Decisão/Ofício nº 0553662/7006222-65.2020.8.08.0000, comunicando a ocorrência de fraude em certidão de ônus reais, conforme comunicação realizada pelo delegatário do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica, conforme documentação anexa às fls.2/17, e-SAJADM-CPA.

Referencialmente, acolhe-se o parecer apresentado pelo Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. Demétrio Saker Neto, nos autos do processo nº 8501587-74.2019.8.06.0026, que tratou de temática semelhante, nos termos a seguir reduzidos:

[...] Trata-se de comunicação da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás, em atenção à denúncia noticiando falsificação de escritura pública de compra e venda apresentada na serventia do 1º Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos — com competência de registro de contratos marítimos, da comarca de Mossâmedes-GO.

O tabelião da aludida serventia, Sr. Lincoln Ferreira da Cunha Júnior, relata que recebeu uma ligação de um suposto advogado, que se identificou como Rannieri Lopes, a fim de confirmar uma escritura pública de compra e venda, lavrada supostamente naquela serventia, tendo como corno outorgante Oi S/A e como outorgado a Imobiliária Hope Houser Ltda. Informa que, ao analisar a cópia do documento, identificou alguns pontos distintos ao procedimento original, como uma rubrica desconhecida, um carimbo em nome de Edson Campos Borges, que era tabelião do 2º Ofício já extinto, também da comarca de Mossâmedes-GO e ao lado deste carimbo constava a numeração do selo eletrônico, que após conferência junto ao site do Tribunal de Justiça de Goiás, percebeu que tal numeração não estava presente na base de dados do sítio eletrônico.

Verifica-se, conforme fls. 4/5, decisão do Corregedor Geral de Justiça de Goiás, Desembargador Kisleu Dias Maciel Filho, determinando pela expedição de ofício circular a todas Corregedorias Gerais de Justiça dos demais Estados.

Dessa forma, esta Coordenadoria ciente dos fatos e documentos presentes aos

autos, sugere encaminhamento de ofício informativo a todas serventias extrajudiciais do Estado do Ceará. Empós, sugere-se arquivamento deste, uma vez que a comunicação preventiva foi devidamente estabelecida. [...] (grifei)

Ante o exposto, **ACOLHO**, referencialmente, o parecer proferido nos autos do processo nº 8501587-74.2019.8.06.0026, a fim de se aplicar o mesmo entendimento nesta demanda e determino, por conseguinte, a imediata elaboração de ofício circular para dar ciência das informações veiculadas nestes autos (fls.2/17, e-SAJADM-CPA) às serventias extrajudiciais, bem como a todos os Juízes Corregedores Permanentes das Comarcas do Estado do Ceará.

Cumprido o expediente, arquive-se.

À Gerência Administrativa para providências **URGENTES**.

Fortaleza, _____ de _____ de 2020.

Desembargador TEODORO SILVA SANTOS

Corregedor-Geral da Justiça

Assinado de forma

**TEODORO SILVA
SANTOS:101849
37353**

digital por TEODORO

SILVA

SANTOS:10184937353

Dados: 2020.12.03

15:02:32 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80820202176975

Nome original: SEI_7006222_65.2020.8.08.0000.pdf

Data: 26/11/2020 17:35:13

Remetente:

WAGNER FRANCO RIBEIRO

SEÇÃO DE MONITORAMENTO DE FORO EXTRAJUDICIAL

Tribunal de Justiça do Espírito Santo

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: De ordem do Corregedor Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, encaminhamos a r. DECISÃO OFÍCIO 0583662 7006222-65.2020.8.08.0000 para Vosso conhecimento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCESSO N.º: 7006222-65.2020.8.08.0000

REQUERENTE: Oficial Interino do 1º Ofício da 1ª Zona - Registro Geral de Imóveis de Cariacica, Comarca da Capital

ASSUNTO: Corregedoria: Pedido de Providências

DECISÃO/OFÍCIO 0583662/7006222-65.2020.8.08.0000

Trata-se de Ofício nº 20/2020 (doc. 0581882) de lavra do responsável interino do Cartório do Primeiro Ofício da Primeira zona de Cariacica, Comarca da Capital, Sr. José Dório Vieira, por meio do qual comunica a ocorrência de falsificação de certidão de ônus reais, bem como do registro do ocorrido no órgão policial competente.

Para melhor elucidação dos fatos, depreende-se abaixo o seguinte relato:

[...] Na ocasião, o Sr. Jeremias apresentou cópia simples de uma certidão negativa de ônus reais supostamente emitida pelo cartório ora noticiante com o objetivo de “atualizar”, mediante a emissão de uma nova certidão, os dados constantes na matrícula imobiliária lançada no Livro 02, sob o nº 69.981 da serventia a meu cargo. Solicitação devidamente recepcionada, mediante protocolo nº 89.298 do dia 04/06/2020 e posteriormente direcionada ao setor competente para análise do documento apresentado pelo cliente e confecção do que foi solicitado (certidão atualizada do imóvel). Ato contínuo, o escrevente autorizado à prática do ato, Sr. Rodrigo Pereira, identificou indícios de adulteração na cópia do documento público (certidão) fornecido pelo requerente, Sr. Jeremias José Roza Vieira, cujos pontos seguem identificados no ANEXO 01. Diante dos fatos narrados, e zelando pela segurança dos atos cartoriais, informamos ao Sr. Jeremias José Roza Vieira (por telefone) que o documento por ele apresentado contém informações adulteradas e que em decorrência disso seria, juntamente com o protocolo gerado pelo cartório com seus dados pessoais, encaminhado à Delegacia Especializada para as apurações necessárias e eventuais providências policiais cabíveis, o que faço pelo presente ofício.

Dito isso, a unidade extrajudicial acostou nos autos um detalhamento da falsidade empreendida na supradita certidão, a saber:

1 – O QR Code inserido na certidão apresentada pelo Sr. Jeremias é referente ao selo de **022806.YSZ1706.06796**, utilizada numa outra certidão emitida em janeiro/2019, conforme pode ser observado no link <https://selo.tjes.jus.br/consulta/default.aspx> que o QR Code direciona;

2 – O Selo **022806.YSZ1706.06796** foi utilizado em 03/01/2019 e comunicado via arquivo XML no dia 04/01/2019, conforme também pode ser verificado no sistema da Serventia e no site do TJES;

3 – Observa-se, outrossim, que a certidão adulterada consta a data de **03/05/2020**, todavia, nota-se que a assinatura original deveria cortar os “zeros” do ano **2020**, cuja falha (ausência de continuidade do traçado) decorre de uma grosseira montagem;

4 – Protocolo **81774** indicado na Certidão apresentada, refere-se a um pedido de certidão do ano de **2019**, que compreendeu a emissão de certidões de outras matrículas imobiliárias (por ex.: 69.981);

5 – Outro ponto que comprova cabalmente a montagem da certidão em referência é a indicação

equivocada das custas. A certidão exibida apresenta custas relativas ao ano de 2019, a saber: Emolumento: R\$ 25,22, Funepj: R\$ 2,53, Fadespes: R\$ 1,27, ISS: R\$ 1,27, Funemp R\$ 1,27, Funcad: R\$ 1,27, Total: **R\$ 32,83**. Ocorre que em 2020, as custas são as seguintes: Emolumento: R\$ 25,86, Funepj: R\$ 2,60, Fadespes: R\$ 1,29, ISS: R\$ 1,29, Funemp R\$ 1,29, Funcad: R\$ 1,29, Total: **R\$ 33,62**;

6 – Por fim, importante apontar que, se a certidão fosse idônea, deveria conter a seguinte anotação: “*O imóvel objeto da presente certidão integra atualmente a circunscrição da Serventia Imobiliária da 2ª Zona de Cariacica, portanto, nos termos do art. 169 da Lei 6.015/73, os atos de registro deverão ser efetuados na referida Serventia*”. Esclarece-se que a contar de MARÇO/2019, todas as certidões emitidas relativas aos imóveis localizados na circunscrição imobiliária do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona Registral de Cariacica (instalado em 03/2019) constam esta observação.

Despiciendas maiores considerações, dessume-se o caráter preventivo do presente expediente administrativo contra atos de má-fé de terceiros, consignando que não há outras providências ao alcance desta Corregedoria Geral da Justiça senão amplamente **comunicar aos cartórios extrajudiciais e as demais Corregedorias dos Estados para ciência**, uma vez que os fatos já foram comunicado à autoridade policial competente.

Diante disso, **comunique-se** todas as serventias do Estado do Espírito Santo, bem como as Corregedorias de Justiça Estaduais de todos os estados da Federação e do Distrito Federal, por malote digital, **encaminhando** cópia dos autos, para ciência da falsidade.

Dê-se ciência ao Oficial Interino do Cartório do Primeiro Ofício da Primeira zona de Cariacica, Comarca da Capital, Sr. José Dório Vieira.

Após, **arquive-se** os autos com as cautelas legais.

Vitória/ES, 11 de novembro de 2020.

Corregedor Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **NEY BATISTA COUTINHO, CORREGEDOR**, em 23/11/2020, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0583662** e o código CRC **3216A8AF**.

Ao responder, favor utilizar o número de referência: 0583662/7006222-65.2020.8.08.0000
CGJES/NBC/7006222-65.2020.8.08.0000

Corregedoria Geral da Justiça do Espírito Santo
Av. João Batista Parra, nº 320, Enseada do Suá - Vitória/ES
CEP: 29.050-375 - Telefone: (27) 3145-3100



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80820202115695

Nome original: (Ass) ADM 020 - Ofício CGJ.pdf

Data: 21/10/2020 14:32:36

Remetente:

SANDRA REGINA BRAVIN DA SILVA
Corregedoria Geral de Justiça
PJES - Poder Judiciário do Espírito Santo

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Patrick Gomes Alcure CARIACICA - 1º OFÍCIO, 1º ZONA Ofício ADM 20 2020 - comunic
ação de falsificação de documento

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 1ª ZONA DE CARIACICA
REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**



OFÍCIO ADM N° 20/2020 (Favor usar esta referência)

Cariacica/ES, 21 de outubro de 2020.

Ao

Exmo. Sr. Des. NEY BATISTA COUTINHO
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo
Av. João Batista Parra, 320 – Enseada do Suá
Vitória – ES – CEP: 29.050-375

ASSUNTO: Comunicação de falsificação de certidão

JOSÉ DÓRIO VIEIRA, Oficial Interino do **Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica/ES**, Serventia Extrajudicial situada no endereço indicado no rodapé deste ofício, vem respeitosamente comunicar a V. Excelência que identificou adulteração em uma certidão de ônus reais (apresentada em cópia) e que comunicou o fato imediatamente à autoridade policial competente, conforme comprovam os documentos anexados.

Atenciosamente,

JOSÉ DÓRIO VIEIRA
(Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica)

Rua Pio XII, nº 36, 1º andar, Campo Grande, Cariacica/ES. CEP.: 29146-290
Telefax: (27) 2123-4700



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80820202115696

Nome original: anexo 01.pdf

Data: 21/10/2020 14:31:16

Remetente:

SANDRA REGINA BRAVIN DA SILVA
Corregedoria Geral de Justiça
PJES - Poder Judiciário do Espírito Santo

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Patrick Gomes Alcure CARIACICA - 1º OFÍCIO, 1º ZONA Ofício ADM 20 2020 - comunic
ação de falsificação de documento

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 1ª ZONA DE CARIACICA
REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**



OFÍCIO ADM Nº 14/2020 (Favor usar esta referência)

Cariacica/ES, 10 de junho de 2020.

Ao

EXMO. SR.

**DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DE DEFRAUDAÇÕES E FALSIFICAÇÕES DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**

Av. Nossa Sra. da Penha, 2290 - Bela Vista, Vitória - ES, 29045-402.

Exmo. Sr. Delegado,

JOSÉ DÓRIO VIEIRA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 209.031, SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 251.759.557-72, Tabelião e Registrador designado pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo para responder pelos serviços **do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica/ES** (Decisão/Ofício nº 0541/2018, no processo nº 2012.01.382.054), com endereço na Rua Pio XII, nº 36, 1º Andar, Campo Grande, município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.146-290, e-mail: cartorio@cart1oficio.com.br, no exercício das atribuições conferidas por Lei, vem por intermédio deste Ofício apresentar informações e encaminhar documentos, pelas razões que seguem abaixo.

É de conhecimento público que compete ao registrador de imóveis da repartição registral lavrar certidão do que lhes for requerido.¹

Neste contexto, no dia **04 de junho de 2020**, compareceu no balcão de atendimentos desta Serventia pessoa do sexo masculino que se identificou por **JEREMIAS JOSÉ ROZA VIEIRA**.

¹ Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, art. 16.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 1ª ZONA DE CARIACICA

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS



Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica

**Cartório do 1º Ofício da
1ª Zona de Cariacica**

Protocolo de Recepção do Registro de Imóveis **CERTIDÃO**

Protocolo: **89298**

Requerente:
JEREMIAS JOSÉ ROZA VIEIRA
Data do Pedido: 04/06/2020
Telefone: 2799615-8024
Email:
jeremias.vieira22@gmail.com

Serviço	Matrícula
Nome	
Inteiro teor - 2020	69981
RETIRADA PREVISTA:	
11/06/2020 - após às 14:30h	
Depósito Prévio: R\$ 50,00	

Total: R\$

Diferença: R\$

Atendente: Maria Ide Vitorazi

Ass. Requerente: *[Assinatura]*

*** A CERTIDÃO SÓ SERÁ ENTREGUE
MEDIANTE APRESENTAÇÃO DESTE
PROTOCOLO ORIGINAL.**

*** Informamos que a certidão solicitada terá
o prazo de validade de 30 dias, a contar de
sua emissão, nos termos do Artigo 1,
inciso IV do Decreto nº 93.240/86.
Ressaltamos que a data de emissão se
definirá entre a data do pedido da certidão
e a data prevista para retirada.**

*** Quaisquer dúvidas, reclamações ou
sugestões, favor nos contactar através do
seguinte endereço:**

Horário de Atendimento: 09:00 às 18:00 h.

Rua Pio XII, nº 36, 1º Andar, Campo Grande
Cariacica-ES - Cep 29146-290
www.cartorio.com.br
Tel: 2123-4700 - Fax: 2123-4716

Rua Pio XII, nº 36, 1º andar, Campo Grande, Cariacica/ES. CEP.: 29146-290
Telefax: (27) 2123-4700

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 1ª ZONA DE CARIACICA

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS



Na ocasião, o Sr. Jeremias apresentou cópia simples de uma certidão negativa de ônus reais supostamente emitida pelo cartório ora noticiante com o objetivo de “atualizar”, mediante a emissão de uma nova certidão, os dados constantes na matrícula imobiliária lançada no Livro 02, sob o nº 69.981 da serventia a meu cargo.

Solicitação devidamente recepcionada, mediante protocolo nº 89.298 do dia 04/06/2020 e posteriormente direcionada ao setor competente para análise do documento apresentado pelo cliente e confecção do que foi solicitado (certidão atualizada do imóvel).

Ato contínuo, o escrevente autorizado à prática do ato, Sr. Rodrigo Pereira, identificou **indícios de adulteração** na cópia do documento público (certidão) fornecido pelo requerente, Sr. Jeremias José Roza Vieira, cujos pontos seguem identificados no **ANEXO 01**.

Diante dos fatos narrados, e zelando pela segurança dos atos cartoriais, informamos ao Sr. Jeremias José Roza Vieira (por telefone) que o documento por ele apresentado contém informações adulteradas e que em decorrência disso seria, juntamente com o protocolo gerado pelo cartório com seus dados pessoais, encaminhado à Delegacia Especializada para as apurações necessárias e eventuais providências policiais cabíveis, o que faço pelo presente ofício.

Sem mais para o momento, reitero protestos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JOSÉ DÓRIO VIEIRA

Oficial Interino do 1º Ofício da 1ª Zona - Registro Geral de Imóveis de Cariacica

Rua Pio XII, nº 36, 1º andar, Campo Grande, Cariacica/ES. CEP.: 29146-290
Telefax: (27) 2123-4700



ANEXO 01

(Cópia do documento apresentado pelo Sr. Jeremias José Roza Vieira e indicação dos pontos que comprovam a adulteração da referida certidão)

Rua Pio XII, nº 36, 1º andar, Campo Grande, Cariacica/ES. CEP.: 29146-290
Telefax: (27) 2123-4700

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 1ª ZONA DE CARIACICA
REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cartório de Imóveis de Cariacica - ES

José Dório Vieira - Oficial Interino

CERTIDÃO

Ficha: 01
69981

CERT



Cartório

1º Ofício

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DE CARIACICA-ES

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Matricula

69.981

Ficha

01F

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO N.º 14 (QUATORZE), DA QUADRA N.º 08 (OITO), DE FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 252,00M² (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS METROS QUADRADOS), SITUADO NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORRINHO, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA LINDONOR JOÃO RODRIGUES EM 12,00M, PELO FUNDÔ COM O LOTE N.º 11 EM 12,00M, PELO LADO DIREITO COM O LOTE N.º 13 EM 21,00M E PELO LADO ESQUERDO COM O LOTE N.º 15 EM 21,00M, PERFAZENDO O PERÍMETRO DE 68,00M.
PROPRIETÁRIA: CEPÉ - PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.458.243/0001-00, com sede na Avenida Oswald da Cunha, nº. 20, Térreo, Bairro Vila Merlo, Município de Cariacica/ES.
REGISTRO ANTERIOR: Livro nº. 02, matrícula nº. 12.986 de ordem desta Serventia, DOU F. Cariacica/ES, 03 de janeiro de 2019.
ESCREVENTE AUTORIZADO: Rodrigo Pereira, Prenotatão nº. 128.244, em 03 de janeiro de 2019. TF.
Selos: 022806.YSZ1706.06728, Emolumentos: R\$ 0,00, Funep: R\$ 0,00, Fadespes: R\$ 0,00, ISS: R\$ 0,00, Funemp: R\$ 0,00, Funcad: R\$ 0,00.

4

Protocolo nº 81.774

3

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão confere a matrícula arquivada, e que nela não consta nenhuma citação de ação real, pessoal, reipersecção e ônus reais, permanecendo em nome do adquirente até a presente data. Dou fé. Cariacica/ES, 03/05/2020.
José Dório Vieira - Oficial Interino. Emolumento: R\$ 25,22, Funep: R\$ 2,53, Fadespes: R\$ 1,27, ISS: R\$ 1,27, Funemp: R\$ 1,27, Funcad: R\$ 1,27, Total: R\$ 32,83. VALIDA POR 30 DIAS.

Rodrigo Pereira
Escrevente Autorizado

5

Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br - Selos: 022806.YSZ1706.06728
Rua Pio XII, nº 36, 1º Andar, Campo Grande, Cariacica-ES Cep: 29146-290
E-mail: imovel@cartorio1oficio.com.br
Telefax: (27) 2123-4700

2

1



135798

Rua Pio XII, nº 36, 1º andar, Campo Grande, Cariacica/ES. CEP.: 29146-290
Telefax: (27) 2123-4700



PONTOS QUE INDICAM A ADULTERAÇÃO DE CERTIDÃO

1 – O QR Code inserido na certidão apresentada pelo Sr. Jeremias é referente ao selo de **022806.YSZ1706.06796**, utilizada numa outra certidão emitida em janeiro/2019, conforme pode ser observado no link <https://selo.tjes.jus.br/consulta/default.aspx> que o QR Code direciona;

2 – O Selo **022806.YSZ1706.06796** foi utilizado em 03/01/2019 e comunicado via arquivo XML no dia 04/01/2019, conforme também pode ser verificado no sistema da Serventia e no site do TJES;

3 – Observa-se, outrossim, que a certidão adulterada consta a data de **03/05/2020**, todavia, nota-se que a assinatura original deveria cortar os “zeros” do ano 2020, cuja falha (ausência de continuidade do traçado) decorre de uma grosseira montagem;

4 – Protocolo **81774** indicado na Certidão apresentada, refere-se a um pedido de certidão do ano de **2019**, que compreendeu a emissão de certidões de outras matrículas imobiliárias (por ex.: 69.981);

5 – Outro ponto que comprova cabalmente a montagem da certidão em referência é a indicação equivocada das custas. A certidão exibida apresenta custas relativas ao ano de 2019, a saber: Emolumento: R\$ 25,22, Funepj: R\$ 2,53, Fadespes: R\$ 1,27, ISS: R\$ 1,27, Funemp R\$ 1,27, Funcad: R\$ 1,27, Total: **R\$ 32,83**. Ocorre que em 2020, as custas são as seguintes: Emolumento: R\$ 25,86, Funepj: R\$ 2,60, Fadespes: R\$ 1,29, ISS: R\$ 1,29, Funemp R\$ 1,29, Funcad: R\$ 1,29, Total: **R\$ 33,62**;

6 – Por fim, importante apontar que, se a certidão fosse idônea, deveria conter a seguinte anotação: *“O imóvel objeto da presente certidão integra atualmente a circunscrição da Serventia Imobiliária da 2ª Zona de Cariacica, portanto, nos termos do art. 169 da Lei 6.015/73, os atos de registro deverão ser efetuados na referida Serventia”*. Esclarece-se que a contar de MARÇO/2019, todas as certidões emitidas relativas aos imóveis localizados na circunscrição imobiliária do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona Registral de Cariacica (instalado em 03/2019) constam esta observação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80820202115697

Nome original: boletim de ocorrência.pdf

Data: 21/10/2020 14:29:37

Remetente:

SANDRA REGINA BRAVIN DA SILVA
Corregedoria Geral de Justiça
PJES - Poder Judiciário do Espírito Santo

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Patrick Gomes Alcure CARIACICA - 1º OFÍCIO, 1º ZONA Ofício ADM 20 2020 - comunic
ação de falsificação de documento

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESPÍRITO SANTO



BOLETIM UNIFICADO (BU)

42534926

Registrado em 15/06/2020 às 13:22



DO REGISTRO

Unidade Registro

DIVISÃO ESP DE REP AOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO

Método da lavratura

REGISTRO PRESENCIAL

Endereço da unidade de registro

AV. MARECHAL CAMPOS, S/N, MARUIPE, VITÓRIA,

Telefone(s) para contato da unidade de registro

(27) 31388467

(27) 31388417

(27) 31388895

Nº Ciodes

NÃO INFORMADO

Observação

DOS FATOS

Data/hora do fato	Tipo de local	Evento
10/06/2020	REPARTICAO PUBLICA	SEM EVENTO

Endereço do fato

RUA PIO XII, 36, CAMPO GRANDE, CARIACICA, 1º ANDAR, CARTORIO DO 1º OFICIO DA 1ª ZONA DE CARIACICA

Versão	Unidade Policial
POLICIA CIVIL DO ES	DIVISÃO ESP DE REP AOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO

Incidente/Natureza

B06 CRIMES CONTRA PATRIMÔNIO: ESTELIONATO/FRAUDE

Histórico do fato

O NOTICIANTE REPRESENTANTE DO CARTORIO DO 1º OFICIO DA 1ª ZONA DE CARIACICA VEM A ESTA DELEGACIA PARA INFORMAR QUE UM CLIENTE POR NOME JEREMIAS JOSE ROZA VIEIRA DEU ENTRADA EM UM PEDIDO DE CERTIDÃO DE ONUS ONDE ESTA CERTIDÃO APRESENTA DADOS APARENTEMENTE FRAUDADOS, ONDE NECESSITA DE PERICIA PARA CERTIFICAR.

OBS INSERIDA PELO SISTEMA:

O responsável pelo preenchimento da ocorrência informou que não existem objetos a serem cadastrados nesta ocorrência. Favor desconsiderar qualquer informação detalhada de objeto na descrição do fato.

ATIVIDADES/COMPLEMENTOS

Tipo	Data	Referente
COMPLEMENTO	15/06/20 00:00	OCORRÊNCIA

Descrição

EM TEMPO O NOTICIANTE INFORMA QUE A VITIMA É O CARTORIO DE 1º OFICIO 1ª ZONA DE CARIACICA TENDO COMO RESPONSÁVEL O SR JOSE DORIO VIEIRA, CPF. 251759557-72.

Nome envolvido	Situação
----------------	----------

Tipo Objeto	Situação Objeto	Condição Objeto	Descrição Objeto
-------------	-----------------	-----------------	------------------

ATIVIDADES/COMPLEMENTOS

Origem da Recuperação Local da Recuperação Resultou em Prisão? Menor de Idade?

Responsável LUIS CARLOS PEREIRA SILVA	Nr. Funcional 836191	Cargo INVESTIGADOR DE POLÍCIA	Ass.
--	-------------------------	----------------------------------	------

DOS ENVOLVIDOS

Ordem Nome Completo

1º HELTON DO EGITO FLORES



Versão

POLICIA CIVIL DO ES / DIVISÃO ESP COMUNICANTE
DE REP AOS CRIMES CONTRA O
PATRIMÔNIO

Tipo de envolvimento

Data/hora inclusão

15/06/2020 às 13:22

Dados básicos

BRASIL, SOLTEIRO, FILHO DE JOSE DO EGITO FLORES E DE ELZA KUSTER, RG: 1350959 ES, CPF: 01736756702, OUTRO DOCUMENTO: - , N°: - , CNPJ: - , NASCIDO EM 25/05/1974, 46 ANOS, NATURAL DE RN / ESPIRITO SANTO, PROFISSÃO: - , TRABALHA: - , ALTURA APROX.: -

ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS, 9, CASA, CAMPO GRANDE, CARIACICA, ESPIRITO SANTO,EDIFÍCIO LUIS CAU E TENDO COMO TELEFONE(S) PARA CONTATO: TEL. CELULAR: 27999001974, TEL. RESIDENCIAL: - TEL. COMERCIAL: - EMAIL: HELTONDOEGITO@GMAIL.COM

Dados Complementares

PROFISSÃO: - , EMPRESA: - , RENDA: - SALÁRIOS MÍNIMOS, SEXO: MASCULINO, ORIENTAÇÃO SEXUAL: - , CUTIS: BRANCA, ESCOLARIDADE: - , RELACIONA-SE COM: - , APELIDO: - , RELIGIÃO: - , POSSUI LESÃO: NÃO - NULL, FOI AGREDIDO/TORTURADO: NÃO - NULL

TERMO DE RESPONSABILIDADE: Na condição de Comunicante deste Boletim de Ocorrência assumo total responsabilidade, tanto civil quanto criminal, pelas informações que deram origem ao presente documento.

Art. 299, Código penal Brasileiro

Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

DOS RECURSOS EMPENHADOS

Viatura	Equipe	Chegada ao Local (Data - Km)	Fim da Operação (Data - Km)	Assinatura

DAS ASSINATURAS DOS ENVOLVIDOS

Nome Completo

HELTON DO EGITO FLORES

DOS RESPONSÁVEIS

Nome completo LUIS CARLOS PEREIRA SILVA	Responsável pelo Registro Número funcional 836191
Cargo/Patente INVESTIGADOR DE POLÍCIA	

Responsável por gerar este PDF

LUIS CARLOS PEREIRA SILVA

IP da estação

10.165.254.32

Nº BU
42534926

Data de emissão
15/06/2020 13:36

Página
3 / 3

Autoridade Policial(Titular da Unidade)
RHAIANA BREMENKAMP COELHO

Número Funcional
3359158

DADOS DA LAVRATURA

Unidade	Acionamento do CIODES	Inicio da Lavratura	Fim da Lavratura
DIVISÃO ESP DE REP AOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO		15/06/2020 13:22:16	15/06/2020 13:33:13

Para verificar a autenticidade deste Boletim Unificado acesse o endereço:

<http://delegaciaonline.sesp.es.gov.br/deon/xhtml/validarboletim.jsf> e insira o número deste boletim e o código validador a seguir:
12561827151606132022

Esta ocorrência não necessita de carimbo ou assinatura visto que sua AUTENTICIDADE pode ser verificada pela internet através do código acima informado.